

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2008

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO-EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CRIXÁS-GO
PROCESSO Nº 2588749/2008

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (19.09.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos, referente à Licitação **112/08**, na modalidade **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada à construção do prédio do Fórum da Comarca de Crixás-GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

Fuad Rassi Engenharia, Industria e Comércio Ltda	<i>[assinatura]</i>
Triady Construtora & Incorporadora Ltda - EPP	<i>[assinatura]</i>
Valenge Construtora e Incorporadora Ltda	
Construtora Amazonas Comércio e Industria Ltda	
Conceito Engenharia Ltda	
Feci Engenharia Ltda	
Marsou Engenharia Ltda	
Encel Engenharia e Construções Elétricas Ltda	<i>[assinatura]</i>
Construtora Ferreira Ltda	<i>[assinatura]</i>
Construtora Girassol Ltda - EPP	<i>[assinatura]</i>
Caracol Cararetto Construções Ltda	
EHS Construtora e Incorporadora Ltda	
Caminho Engenharia e Construções Ltda	<i>[assinatura]</i>
Mape Construções Ltda	
Engafort Construtora Ltda	

e, participando com envelopes protocolizados, as empresas:

Construtora Atlanta Ltda
Construde Construtora Ltda-EPP
Franco Ribeiro Construções Ltda

Deu-se inicio à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão

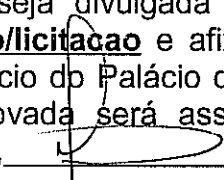
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

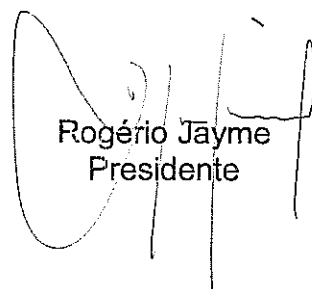
Permanente de Licitação e por uma comissão composta de 03 (três) representantes dos licitantes, escolhidos pelos demais presentes. Após análise da documentação apresentada e verificados os questionamentos apontados pelos representantes das empresas interessadas presentes na reunião, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **inabilitar a empresa:** Marsou Engenharia Ltda por descumprir o item 13.3, letra "f", do Edital (deixou de comprovar a capacitação técnico-profissional do engenheiro eletricista na execução da rede estruturada). **Decidiu,** também, a Comissão de Licitação, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital, habilitar as demais empresas. Diante da declaração de renúncia quanto aos atos da Comissão Permanente de Licitação, relativos à fases de habilitação decidiu a Comissão Permanente de Licitação dar prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme relação abaixo

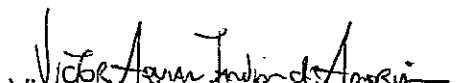
Empresa	Valor Total
Valenge Construtora e Incorporadora Ltda	R\$1.794,361,33
Mape Construções Ltda	R\$1.839,900,00
Construtora Girassol Ltda - EPP	R\$1.849,826,83
Construtora Amazonas Comércio e Industria Ltda	R\$1.878,211,95
Conceito Engenharia Ltda	R\$1.890,00,00
Caminho Engenharia e Construções Ltda	R\$1.896,709,13
Franco Ribeiro Construções Ltda	R\$1.944,327,97
Construrede Construtora Ltda-EPP	R\$1.954,295,90
Triady Construtora & Incorporadora Ltda -- EPP	R\$1.969,585,14
Caracol Cararetto Construções Ltda	R\$1.978,334,17
Construtora Ferreira Ltda	R\$1.992,983,86
Encel Engenharia e Construções Elétricas Ltda	R\$1.999,611,49
EHS Construtora e Incorporadora Ltda	R\$2.022,597,26
Construtora Atlanta Ltda	R\$2.061,125,00
Fuad Rassi Engenharia, Industria e Comércio Ltda	R\$2.090,895,03
Feci Engenharia Ltda	R\$2.160,231,25
Engefort Construtora Ltda	R\$2.337,232,39

Levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu JULGAR VENCEDORA** a proposta da empresa Valenge Construtora e Incorporadora Ltda no valor total de R\$1.794,361,33 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Em face dos preceitos estatuídos na Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação concedeu à empresa Construtora Girassol Ltda – EPP a possibilidade de cobrir a proposta ofertada pela empresa Valenge Construtora e Incorporadora Ltda, no valor de **R\$ 1.794,361,33 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

um reais e trinta e três centavos), por se encontrar dentro do limite de 10% superior à melhor proposta apresentada, abrindo, desde já, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação da nova proposta. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada na *internet*, no endereço www.tigo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Membro


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Membro

